



Dispõe sobre o concurso de monitoria de 2024 para a disciplina SFP 00087 – PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2024, torna público o Concurso de Monitoria para o ano de 2024, sob sua responsabilidade.

1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, os professores orientadores registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

| Número de vagas | Título e código do projeto | Disciplinas vinculadas ao projeto | Professor orientador | Requisito |
|--------------------------------|---|--|-------------------------------------|--|
| 1 vaga (ampla concorrência) | SFPA0007 Psicologia e Educação: Relações de Ensino, Subjetividade, Arte e Cultura | SFP00087 - PSICOLOGIA DA EDUCACAO SGG00021 - ATIVIDADES CULTURAIS I | Sandra Santos Cabral Baron | Ser graduando em Pedagogia e ter cursado a disciplina Psicologia da Educação I ou Atividades Culturais I ou Ser graduando licenciando na UFF e ter cursado a disciplina Psicologia da Educação (para as licenciaturas) |

1.3 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

() Sim (X) Não

1.4. Os candidatos ingressantes por ações afirmativas poderão participar sem qualquer bonificação na seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **18/04/2024 a 24/04/2024 às 23h59min** por meio de registro *on-line* dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2024;

3.2. Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024, exceto se comprovar a permanência de vínculo;

3.3. O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2024 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes;

3.4. Envio de histórico escolar ou comprovante de aprovação em uma das disciplinas mencionadas no quadro 1 do item 1.2;

3.5. No caso de estudante mãe com filhos menores de 5 anos, deve ser enviada a seguinte documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria, a fim de bonificação na nota final do processo, em caso de aprovação: certidão de nascimento do(s) filho(s). A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, para o e-mail: vr cabral@id.uff.br.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SFP, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, §1º do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2024.
- b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor expressas nos Projetos de Monitoria a serem disponibilizados aos alunos aprovados.
- c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SFP, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado através de entrevista on-line síncrona e análise das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto, ambas com carácter eliminatório e classificatório. Durante a entrevista serão abordados os seguintes critérios de seleção: domínio dos conceitos e debates em psicologia; habilidades críticas e de análise dos temas presentes na ementa; disponibilidade de horário para estar presente nas disciplinas do projeto; disponibilidade para participar das reuniões para organização das disciplinas.

5.2. **As etapas do processo seletivo ocorrerão apenas no dia 25/04/2023, começando às 14h00, de forma virtual e online via Google Meet, no link <https://meet.google.com/yrr-umfs-jng>.** A ordem de entrevista dependerá da quantidade de inscritos na seleção de monitoria, sendo cada candidato avisado com antecedência do horário de sua participação.

5.3 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem em uma das etapas do processo seletivo nos dias e horários estipulados.

5.4 Aos candidatos será atribuído uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.

5.6 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.

5.7 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:

- a) maior nota obtida na disciplina;
- b) antiguidade de matrícula

5.8 O resultado do processo seletivo será publicado no sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>) até o final do dia **25/04/2024**.

5.9 A instância de recurso ao resultado do processo seletivo será a coordenação de monitoria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

5.10 Os recursos devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação dos resultados no sistema dirigidos ao e-mail vrabral@id.uff.br.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **03 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, **para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.2 O candidato aprovado e selecionado dentro do número de vagas previstas para a disciplina deverá acessar o sistema de monitoria, no site da UFF (<https://app.uff.br/monitoria/>), aceitar a classificação na vaga, gerar e assinar o Termo de Compromisso e enviar para o e-mail do coordenador de monitoria (vrabral@id.uff.br) até o dia **30/04/2024**, em formato PDF, a documentação solicitada no item 4 deste edital.

6.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, até o prazo previsto no item 6.2 deste edital:

- a) não enviarem o Termo de Compromisso assinado para o coordenador;
- b) não comprovarem a documentação exigida no item 4 deste edital.

6.4 O monitor selecionado deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta

6.5 É previsto que o candidato selecionado inicie suas atividades no projeto de monitoria em **06/05/2024**.

6.6 O Programa de Monitoria findará em **31/12/2024**, devendo o monitor permanecer em atividade até este período.

7. DA TROCA DE MONITOR

7.1 Será possível substituir o monitor, sendo chamado o candidato aprovado em sequência, até o dia **31/10/2024** de acordo com calendário disponível na página da Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Estar inscrito em pelo menos uma disciplina da graduação;
- 8.2 Cumprir as normas estabelecidas pelo projeto;
- 8.3 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
- 8.4. Estar disponível para acompanhar as aulas às segundas-feiras de 11h às 13h e às e quartas-feiras, das 11h às 13h e de 13:30 às 17:30h.

Niterói, 17 de abril de 2024

Prof. Dr. Vinicius de Moraes Monção
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos